

Boletim Municipal

Câmara Municipal de São Vicente



N.º 02 / 28 de fevereiro de 2017

MANDATO 2013 - 2017

Sumário

Despachos e Resoluções dos Órgãos Municipais

DESPACHOS

- **DESPACHO N.º 09/2017 - Procedimento de Ajuste Direto para Execução dos Serviços de Amostragem e Análise de Água, Destinada ao Consumo Humano, no Concelho de São Vicente;**
- **DESPACHO N.º 10/2017 - Procedimento de contratação de serviços de assessoria ao desenvolvimento do PCQA – Plano de Controlo de Qualidade da Água - monitorização e acompanhamento do sistema de desinfeção da água destinada a consumo humano no Concelho de São Vicente;**
- **DESPACHO N.º 11/2017 - Aquisição do prédio rústico, ao sítio da Fajã Grande, freguesia de Boaventura e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 3827 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 00714/051121;**
- **DESPACHO N.º 12/2017 - Ausência do Exmo. Senhor Presidente por motivo de férias;**
- **DESPACHO N.º 13/2017 - Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;**

- **DESPACHO N.º14/2017** Encerramento do Projeto 21 no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;
- **DESPACHO N.º15/2017** -;

CÂMARA MUNICIPAL

- **EDITAL N.º 12/2017** - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 9 de fevereiro de 2017;
- **EDITAL N.º 13/2017** - Substituição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal;
- **EDITAL N.º 15/2017** - Encerramento ao Trânsito Automóvel;
- **EDITAL N.º 16/2017** Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;
- **EDITAL N.º 17/2017** - Controlo de Qualidade da Água para Consumo Humano nas Zonas de Abastecimento do Concelho de São Vicente – 3.º Trimestre de 2016;
- **EDITAL N.º 18/2017** - Controlo de Qualidade da Água para Consumo Humano nas Zonas de Abastecimento do Concelho de São Vicente – 4.º Trimestre de 2016;
- **EDITAL N.º 19/2017** - Publicitação do 14º Relatório de Monitorização da Fauna, Flora e Vegetação – Fase de Exploração referente ao Reequipamento do Parque Eólico da Bica da Cana – Paul da Serra;
- **EDITAL N.º 20/2017** - Publicitação do 17º Relatório de Monitorização da Fauna, Flora e Vegetação – Fase de Exploração referente ao Parque Eólico da Fonte do Juncal – Paul da Serra.
- **EDITAL N.º 21/2017** - Publicitação do 17º Relatório de Monitorização da Fauna, Flora e Vegetação – Fase de Exploração referente à Ampliação do Parque Eólico da Perform 3 no Paul da Serra;
- **EDITAL N.º 23/2017** - Tolerância de Ponto;
- **EDITAL N.º 24/2017** - Encerramento do Projeto 21 no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho;
- **EDITAL N.º 25/2017** - Informativo das Deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 23 de fevereiro de 2017;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- **EDITAL N.º 22/2017** - Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Assembleia Municipal de 17 de fevereiro de 2017;

DESPACHOS

Despacho N.º09/2017

Procedimento de Ajuste Direto para Execução dos Serviços de Amostragem e Análise de Água, Destinada ao Consumo Humano, no Concelho de São Vicente

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se a execução dos serviços de “Amostragem e Análise de Água, Destinada ao Consumo Humano, no Concelho de São Vicente”;
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços;
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA;
- **A Câmara Municipal**, em sua reunião de 9 de fevereiro de 2017, concedeu a autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços de “Amostragem e Análise de Água, Destinada ao Consumo Humano, no Concelho de São Vicente”;
- **Em 28 de dezembro de 2012 foi submetida, e aprovada, à Assembleia Municipal** proposta para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho,

emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de €100.000,00 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Nestes termos,

- Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €15.000,00 (quinze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Considerando que os serviços camarários não dispõem de pessoal nem equipamento adequado para o efeito;
- Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 220/2017 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datada de 1 de fevereiro de 2017, encontram-se verificados os requisitos de que depende a

emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do órgão executivo municipal, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado de 2017;

- Cumprindo o estabelecido no n.º1 do artigo 49.º da Lei de Orçamento de Estado de 2017, tendo em conta que o encargo a pagar é igual a 2016, logo não ultrapassa o pago naquele ano.

Do Direito:

- Art.º 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.
- Artigos 76.º e 7 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Dispositivo:

Decido contratar a aquisição de serviços de **“Amostragem e Análise de Água, Destinada ao Consumo Humano, no Concelho e São Vicente”**, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €15.000,00 (quinze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o**

Caderno de Encargos, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

VP – Vetor Prosegurança Unipessoal, Lda.

Sítio do Lombo

9240-213 São Vicente

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço daf-patrimonio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço joao.pestana@vetorproseguranca.com

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 10 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º10/2017

Procedimento de contratação de serviços de assessoria ao desenvolvimento do PCQA – Plano de Controlo de Qualidade da Água - monitorização e acompanhamento do sistema de desinfecção da água destinada a consumo humano no Concelho de São Vicente

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se a execução dos serviços de assessoria ao desenvolvimento do PCQA – Plano de Controlo de Qualidade da Água - monitorização e acompanhamento do sistema de desinfecção da água destinada a consumo humano no Concelho de São Vicente.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor €149,639.37 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), bem

como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.

- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- **A Câmara Municipal, em sua reunião de 9 de fevereiro de 2017**, concedeu a autorização prévia para que o Senhor Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços de “assessoria ao desenvolvimento do PCQA – Plano de Controlo de Qualidade da Água - monitorização e acompanhamento do sistema de desinfecção da água destinada a consumo humano no Concelho de São Vicente”.
- **Em 28 de dezembro de 2012 foi submetida, e aprovada, à Assembleia Municipal** proposta para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de €100.000,00 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Nestes termos,

- Considerando que a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os

€13.800,00 (treze mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Considerando que os serviços camarários não dispõem de pessoal nem equipamento adequado para o efeito;
- Verificado o disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 221/2017 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datada de 1 de fevereiro de 2017, encontram-se verificados os requisitos de que depende a emissão de parecer prévio vinculativo favorável por parte do órgão executivo municipal, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado de 2017;
- Cumprindo o estabelecido no n.º1 do artigo 49.º da Lei de Orçamento de Estado de 2017, tendo em conta que o encargo a pagar é igual a 2016, logo não ultrapassa o pago naquele ano.

Do Direito:

- Art.ºs 36.º n.º1, 38.º, 20.º n.º1, alínea a), 40.º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- Art.º 18.º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.
- Artigos 76.º e 7 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiros das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Dispositivo:

Decido contratar a aquisição de serviços de “assessoria ao desenvolvimento do PCQA – Plano de Controlo de Qualidade da Água - monitorização e acompanhamento do sistema de desinfecção da água destinada a consumo humano no Concelho de São Vicente”, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Direto** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de €13.800,00 (treze mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aprovo as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

VP – Vetor Prosegurança Unipessoal, Lda.

Sítio do Lombo

9240-213 São Vicente

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço daf-patrimonio@cm-saovicente.pt para a empresa a convidar com o endereço joao.pestana@vetorproseguranca.com

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos

sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 10 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º11/2017

Aquisição do prédio rústico, ao sítio da Fajã Grande, freguesia de Boaventura e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial sob o artigo 3827 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 00714/051121.

Considerandos:

- Considerando a execução da obra de construção do Caminho Agrícola entre a Fajã Grande e Achadinha, na freguesia de Boaventura;
- Na sequência das negociações mantidas com os proprietários, Leonel Rodrigues de França Barbosa e Vitorina Fernandes Câmara, casados entres si no regime da comunhão de adquiridos, portadores dos NIF 161524966 e 211746550, respetivamente, residentes ao sítio da Silveira, freguesia de Boaventura, relativamente ao valor da compra.
- Após informação de cabimento apresentada pela Divisão financeira, por minha autorização de 14/02/2017, referente à dotação orçamental disponível e respectivo cabimento da despesa, PC n.º 285/2017, no orçamento do ano corrente no projeto 2002/1/75, sob a classificação orgânica 0408 e económica 070101.
- A Câmara Municipal em reunião ordinária de 21 de novembro de 2013, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro, delegou no Presidente da Câmara Municipal, a

competência de “ Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG” – alínea g) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

- A referida competência foi publicitada através do edital público n.º 112/2013, de 21 de novembro, no site da edilidade e no matutino regional “ Diário de Notícias” de 5 de dezembro de 2013, através do edital n.º 115/2013.D.
- **Direito:**
 - Art.º 34.º, conjugado com o disposto nos artigos 33.º e 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
 - Alínea g) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
 - Art.ºs 23º, 25º e 26º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;
 - Art.º 35º, n.º1 alínea a) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Determino:

A aquisição a Leonel Rodrigues de França Barbosa e Vitorina Fernandes Câmara, casados entres si no regime da comunhão de adquiridos, portadores dos NIF 161524966 e 211746550, respetivamente, residentes ao sitio da Silveira, freguesia de Boaventura, pelo valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), do prédio rústico, localizado ao Sítio da Fajã Grande, na freguesia de Boaventura, inscrito na matriz predial sob o artigo 3827 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 00714/051121, a confrontar a Norte com Marciano França Babosa, a Sul com Manuel Ferreira da Silva, a Nascente com herdeiros de José França Barbosa e a Poente com o Caminho.

A autorização ao Presidente da Câmara Municipal para representar o Município e outorgar na respetiva escritura pública de compra e venda.

Anexos:

- Certidão Matricial;

-Certidão da Conservatória do Registo Predial;

Paços do Município de São Vicente, 14 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º12/2017

Ausência do Exmo. Senhor Presidente por motivo de férias

Por motivo de ausência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, pelo direito de gozo de férias, entre os dias 20 e 24 de fevereiro de 2017, informa-se os serviços municipais - nos termos do disposto no artigo 43º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - que o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será assegurado, em substituição, pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente Fernando Simão de Góis.

Paços do Município, 15 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

Despacho N.º13/2017

Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho

Considerando que:

- O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada ao dia 25 de fevereiro de 2016 e aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 23

de maio de 2016, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 06 de junho de 2016;

- O Programa integra três âmbitos de atividade, nomeadamente a formação, a aprendizagem e o acompanhamento e avaliação;
- São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;
- O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município;
- Para esse efeito, os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados;
- Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente o projeto a que se candidata.

Assim, determino que seja aberto o projeto constante do anexo a este despacho.

Paços do Município de São Vicente, 20 de fevereiro de 2017.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(Em substituição do Presidente da Câmara Municipal - Despacho n.º12/2017 - Edital n.º 13/2017)

Despacho N.º14/2017

Encerramento do Projeto 21 no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho

Determino que:

O período de candidatura para o projeto n.º 21, publicitado pelo despacho do Senhor Presidente n.º 2/2017, datado de 9 de janeiro de 2017, publicado

através de Edital n.º 4/2017, de 10 de janeiro de 2017, seja encerrado e que se deem início às entrevistas para o referido projeto.

Paços do Município de São Vicente, 21 de fevereiro de 2017.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(Em substituição do Presidente da Câmara Municipal - Despacho n.º12/2017 - Edital n.º 13/2017)

Despacho N.º15/2017

Tolerância de Ponto

No uso de competências delegadas, através de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 12/2017 de 15 de fevereiro de 2017, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março de 2016, atentos a que o Município deve proporcionar aos seus colaboradores a possibilidade de participarem nos festejos de Carnaval e com base na tolerância de ponto anunciada pelo Governo Regional da Madeira, através da Resolução n.º 67/2017, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 20 de fevereiro de 2017, concedo tolerância de ponto no dia 28 de fevereiro de 2017, com o correspondente encerramento total dos Serviços Municipais e no dia 01 de março de 2017, na parte da manhã.

A reabertura dos serviços terá lugar às 14:00H, do dia 01 de março de 2017.

Paços do Município, 21 de fevereiro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(Em substituição do Presidente da Câmara Municipal)

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º12/2017

Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 9 de fevereiro de 2017

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, **a Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada nos Paços do Concelho, no dia **9 de fevereiro de 2017**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 19/PCM/2017, referente à referente à comparticipação financeira, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), à Associação de Tiro e Caça de São Vicente, para despesas inerentes à realização da “Final do Campeonato Nacional de Santo Huberto 2017”;

Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 20/PCM/2017, referente à autorização para iniciar o procedimento de ajuste direto para execução dos serviços de “Amostragem e Análise de Água, destinada ao Consumo Humano, no Concelho de São Vicente, para o ano de 2017”, cuja contraparte a consultar será a empresa: VP – Vetor Prosegurança Unipessoal, Lda. e a estimativa para o custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €15.000,00 (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Ponto 3 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 21/PCM/2017, referente à autorização para iniciar o procedimento de ajuste direto para execução dos serviços de assessoria ao desenvolvimento do PCQA – Plano de Controlo de Qualidade da Água - monitorização e acompanhamento do sistema de desinfecção da água destinada a consumo humano, no Concelho de São Vicente, para o ano de 2017, cuja contraparte a consultar será a empresa: VP – Vetor Prosegurança Unipessoal, Lda. e a estimativa para o

custo dos serviços pretendidos não ultrapassará os €13.800,00 (treze mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Ponto 4 - Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 22/PCM/2017, referente ao apoio financeiro em 50% do valor da mensalidade relativa aos alunos matriculados pela primeira vez na valência Creche, na Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar de São Vicente, no ano letivo 2016/2017, bem como, aprovar que o Senhor Presidente da Câmara Municipal possa autorizar as despesas relativas a este apoio financeiro, que será pago diretamente à Creche.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 9 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 13/2017

(Substituição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal)

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 12/2017 que se reproduz na íntegra**:

“Por motivo de ausência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, pelo direito de gozo de férias, entre os dias 20 e 24 de fevereiro de 2017, informa-se os serviços municipais - nos termos do disposto no artigo 43º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - que o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será

assegurado, em substituição, pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente Fernando Simão de Góis.”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 15 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

EDITAL N.º 15/2017

Encerramento ao Trânsito Automóvel

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no exercício da presidência e no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Lei-Quadro, faz público que, devido à realização do “ Cortejo de Carnaval / 2017 ”, torna-se necessário encerrar ao trânsito automóvel a **Rua D. João V (entre o Edifício Galeão e a Delegação Escolar) e a Rua da Praça (entre a Delegação Escolar e a Caixa Geral de Depósitos), na Vila de São Vicente, entre as 15h30 e as 16h30, do dia 26 de fevereiro de 2017**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 20 de fevereiro de 2017

O Vice - Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis (No Exercício da Presidência)

EDITAL N.º 16/2017

Abertura de Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no exercício da presidência e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o

Despacho GP n.º 13/2017 que se reproduz na íntegra:

“Considerando que:

- O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada ao dia 25 de fevereiro de 2016 e aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 23 de maio de 2016, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 06 de junho de 2016;
- O Programa integra três âmbitos de atividade, nomeadamente a formação, a aprendizagem e o acompanhamento e avaliação;
- São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;
- O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município;
- Para esse efeito, os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados;
- Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente o projeto a que se candidata.

Assim, determino que seja aberto o projeto constante do anexo a este despacho.”

Projeto 22: Terapia Ocupacional nas Escolas do 1º Ciclo

Objectivos:

Intervir junto das escolas do concelho na área da terapia ocupacional para os alunos com necessidades específicas, ganhando desta forma experiência na sua área.

Habilitações Mínimas:

Licenciatura em Terapia Ocupacional

Nº de vagas:

1

Duração do projeto:

Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses

Paços do Município de São Vicente, 21 de fevereiro de 2017.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(Em substituição do Presidente da Câmara Municipal - Despacho n.º12/2017 - Edital n.º 13/2017)

EDITAL N.º 17/2017

Controlo de Qualidade da Água para Consumo Humano nas Zonas de Abastecimento do Concelho de São Vicente – 3.º Trimestre de 2016

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no exercício da presidência e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, torna público que procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais).

| Parâmetro (unidades) | Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007 | Valores obtidos | | N.º Análises superiores VP | % Cumprimento do VP | N.º Análises (PCQA) | | % Análises Realizadas |
|--|--|-----------------|------------|----------------------------|---------------------|---------------------|------------|-----------------------|
| | | Mínimo | Máximo | | | Agendadas | Realizadas | |
| Escherichia coli (N/100 ml) | 0 | 0 | 0 | 0 | 100% | 30 | 30 | 100% |
| Bactérias coliformes (N/100 ml) | 0 | 0 | 0 | 0 | 100% | 30 | 30 | 100% |
| Desinfetante residual (mg/L) | --- | 0,19 | 0,34 | --- | --- | 30 | 30 | 100% |
| Alumínio (µg/L Al) | 200 | --- | --- | --- | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Amónio (mg/L NH ₄) | 0,50 | <+0,2 (L.O.) | 0,02 | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Número de colónias a 22 °C (N/ml) | Sem alteração anormal | 0 | 12 | --- | --- | 7 | 7 | 100% |
| Número de colónias a 37 °C (N/ml) | Sem alteração anormal | 0 | >300 | --- | --- | 7 | 7 | 100% |
| Condutividade (µS/cm a 20°C) | 2500 | 53 | 108 | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Clostridium perfringens (N/200ml) | 0 | --- | --- | --- | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Cor (mg/L PtCo) | 30 | --- | <2 (L.O.) | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% |
| pH (Unidades pH) | 6,5 e 9 | 6,5 | 7,9 | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Ferro (µg/L Fe) | 200 | --- | --- | --- | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Manganês (µg/L Mn) | 50 | --- | <15 (L.O.) | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Nitratos (mg/L NO ₃) | 50 | --- | <10 (L.O.) | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Nitritos (mg/L NO ₂) | 0,5 | --- | --- | --- | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Oxidabilidade (mg/L O ₂) | 5 | <1,0 (L.O.) | 1,5 | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Cheiro a 25°C (Factor de diluição) | 3 | --- | <1 | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Sabor a 25°C (Factor de diluição) | 3 | --- | <1 | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Turbidez (NTU) | 4 | --- | <0,5 | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Antimónio (µg/L Sb) | 5 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Arsenio (µg/L As) | 10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Benzeno (µg/L) | 1,0 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Benzo(a)pireno (µg/L) | 0,010 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Boro (mg/L B) | 1,0 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Bromatos (µg/L BrO ₃) | 10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Cádmio (µg/L Cd) | 5,0 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Cálcio (mg/L Ca) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Chumbo (µg/L Pb) | 25 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Cianetos (µg/L CN) | 50 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Cobre (mg/L Cu) | 2,0 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Crómio (µg/L Cr) | 50 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| 1,2-dicloroetano (µg/L) | 3,0 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Dureza total (mg/L CaCO ₃) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Enterococos (N/100 ml) | 0 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Fluoretos (mg/L F) | 1,5 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Magnésio (mg/L Mg) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Mercurio (µg/L Hg) | 1 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Níquel (µg/L Ni) | 20 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Níquel (µg/L Ni) | 10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Cloretos (mg/L Cl) | 250 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Sódio (mg/L Na) | 200 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Sulfatos (mg/L SO ₄) | 250 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |
| Carbono Orgânico Total (mg/L C) | Sem alteração anormal | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Tetracloreto e Tricloroetano (µg/L) | 10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 | 100% |

| | | | | | | | |
|---|--------|-----|-----|-----|------|---|------|
| Tetracloreto (µg/L) | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Tricloroetano (µg/L) | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L): | 0,10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Benzo(b)fluoranteno (µg/L) | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Benzo(k)fluoranteno (µg/L) | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Benzo(g)perileno (µg/L) | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Indeno(1,2,3-c)pireno (µg/L) | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Trihalometanos - total (µg/L): | 100 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Clorofórmio (µg/L) | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Bromofórmio (µg/L) | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Bromodiclorometano (µg/L) | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Dibromoclorometano (µg/L) | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Pesticidas - total (µg/L) | 0,50 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Acinetrina (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Brodifacume (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Bromodifacume (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Bromodifacume (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Clorpirifos (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Deltametrina (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Dimetato (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Glifosato (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Glufosinato de amónia (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Lambda-cialotrina (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Linuro (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Metomil (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Thiomil (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Tríolo (Bq/L) | 100,00 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |
| Atividade alfa total (Bq/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 |
| Atividade beta total (Bq/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 |
| Dose indicativa (mSv/ano) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 |
| Rádão (Bq/L) | 100 | --- | --- | --- | 100% | 0 | 0 |

NOTA:

Zonas de abastecimento controladas: Zona de Abastecimento (ZA) da Nascente das Sete Fontes, ZA da Nascente da Achada dos Judeus, ZA da Nascente do Lanço (São Vicente), ZA da Nascente da Nogueira, ZA da Nascente dos Ganchos, ZA da Nascente dos Agriões, ZA das Ginjas (Nascente do 24 + Nascente do Caramujo + Nascente do Curral dos Burros), ZA da Nascente dos Tornos + Nascente da Passada, ZA da Nascente do Lanço (Ponta Delgada), ZA da Nascente do Cabo da Ribeira, ZA da Nascente do Sabugueiro, ZA da Galeria da Fonte das Paredes, ZA da Nascente da Achada Grande, ZA da Nascente da Achada da Madeira e ZA da Nascente do Urzal.

Paços do Município de São Vicente, 21 de fevereiro de 2017.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(No Exercício da Presidência - Despacho n.º12/2017 - Edital n.º 13/2017)

EDITAL N.º 18/2017

Controlo de Qualidade da Água para Consumo Humano nas Zonas de Abastecimento do Concelho de São Vicente – 4.º Trimestre de 2016

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no exercício da presidência e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, torna público que procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade

competente (Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais).

| Parâmetro (unidades) | Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007 | Valores obtidos | | N.º Análises superiores VP | % | N.º Análises (PCQA) | | % |
|---|--|-----------------|--------|----------------------------|------|---------------------|------------|------|
| | | Mínimo | Máximo | | | Agendadas | Realizadas | |
| Escherichia coli (N/100 ml) | 0 | 0 | 0 | 0 | 100% | 30 | 30 | 100% |
| Bactérias coliformes (N/100 ml) | 0 | 0 | 0 | 0 | 100% | 30 | 30 | 100% |
| Demefestante residual (mg/L) | 200 | 0,19 | 0,34 | --- | --- | 30 | 30 | 100% |
| Amônio (µg/L NH ₄) | 0,50 | <0,02 (L.O.) | 0,02 | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Número de colônias a 22 °C (N/m) | Sem alteração anormal | 0 | 12 | --- | --- | 7 | 7 | 100% |
| Número de colônias a 37 °C (N/m) | Sem alteração anormal | 0 | >300 | --- | --- | 7 | 7 | 100% |
| Condutividade (µS/cm a 20°C) | 250 | 93 | 108 | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Clostridium perfringens (N/100ml) | 0 | --- | --- | --- | --- | 7 | 7 | 100% |
| Cor (mg/L PtCo) | 20 | <2 (L.O.) | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% | |
| pH (Unidades pH) | 3,5 a 9,5 | 6,5 | 7,9 | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Ferro (µg/L Fe) | 200 | --- | --- | --- | --- | 7 | 7 | 100% |
| Manganês (µg/L Mn) | 50 | <15 (L.O.) | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% | |
| Nitrato (mg/L NO ₃) | 50 | <10 (L.O.) | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% | |
| Nitrito (mg/L NO ₂) | 0,5 | --- | --- | --- | --- | 7 | 7 | 100% |
| Oxidação (mg/L O ₂) | 5 | <1,0 (L.O.) | 1,5 | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% |
| Cheiro a 25°C (Fator de diluição) | 3 | <1 | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% | |
| Sabor a 25°C (Fator de diluição) | 3 | <1 | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% | |
| Turbidez (NTU) | 4 | <0,5 | 0 | 100% | 7 | 7 | 100% | |
| Antimônio (µg/L Sb) | 5 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Ársênio (µg/L As) | 10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Benzeno (µg/L) | 1,0 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Benzofluoranteno (µg/L) | 0,010 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Beno (µg/L B) | 1,0 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Bromatos (µg/L BrO ₃) | 10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Cádmio (µg/L Cd) | 5,0 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Cálcio (mg/L Ca) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Chumbo (µg/L Pb) | 20 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Cianetos (µg/L CN) | 50 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Cobre (mg/L Cu) | 2,0 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Crômio (µg/L Cr) | 50 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| 1,2 - dicloroetano (µg/L) | 3,0 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Dureza total (mg/L CaCO ₃) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Enterococos (N/100 ml) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Fluoretos (mg/L F) | 1,5 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Magnésio (mg/L Mg) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Mercurio (µg/L Hg) | 1 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Níquel (µg/L Ni) | 20 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Selênio (µg/L Se) | 10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Cloreto (mg/L Cl) | 250 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Sódio (mg/L Na) | 200 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Sulfatos (mg/L SO ₄) | 200 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Carbono Orgânico Total (mg/L C) | Sem alteração anormal | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Tetracloretoeno e Tricloroeno (µg/L): | 10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Tetracloretoeno (µg/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Tricloroeno (µg/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L): | 0,10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Benzo(b)fluoranteno (µg/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Benzo(a)fluoranteno (µg/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Benzo(g)fluoranteno (µg/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Benzo(k)fluoranteno (µg/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Trihalometanos - total (µg/L): | 100 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Clorofórmio (µg/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Bromofórmio (µg/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Bromodifluorometano (µg/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Dibromodifluorometano (µg/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Pesticidas - total (µg/L) | 0,50 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Acinabrina (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Brofluacume (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Bromodolona (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Clorpirifos (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Dehamebrina (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Dimetato (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Gilfosato (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Glufofosinato de amônia (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Lambdacioprina (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Linurão (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Metomil (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Oxamil (µg/L) | 0,10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Titrio (Bq/L) | 100,00 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Atividade alfa total (Bq/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Atividade beta total (Bq/L) | --- | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Dose Indivíduo (mSv/ano) | 0,10 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |
| Radio (Bq/L) | 500 | --- | --- | --- | --- | 0 | 0 | 100% |

NOTA:

Zonas de abastecimento controladas: Zona de Abastecimento (ZA) da Nascente das Sete Fontes, ZA da Nascente da Achada dos Judeus, ZA da Nascente do Lanço (São Vicente), ZA da Nascente da Nogueira, ZA da Nascente dos Ganchos, ZA da Nascente dos Agriões, ZA das Ginjas (Nascente do 24 + Nascente do Caramujo + Nascente do Curral dos Burros), ZA da Nascente dos Tornos + Nascente da Passada, ZA da Nascente do Lanço (Ponta Delgada), ZA da Nascente do Cabo da Ribeira, ZA da Nascente do Sabugueiro, ZA da Galeria da Fonte das Paredes, ZA da Nascente da Achada Grande, ZA da Nascente da Achada da Madeira e ZA da Nascente do Urzal.

Paços do Município de São Vicente, 21 de fevereiro de 2017.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(No Exercício da Presidência - Despacho n.º12/2017 - Edital n.º 13/2017)

EDITAL N.º 19/2017

Publicitação

179/2017-SAICOR: OF 597/2013-GEN01

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas e), q) e r) do N.º 1 do artigo 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no N.º 1 do artigo 56.º, conjugado com o exposto na alínea t) do N.º 1 do artigo 35.º da referida Lei-Quadro, e ainda de acordo com o ponto 2 do artigo 23.º do Decreto-lei 69/200 de 3 de maio, com as alterações atribuídas pelo Decreto-lei 197/2005 de 8 de novembro, torna público que se encontra para consulta um exemplar do 14.º Relatório de Monitorização:

Assunto: Publicitação do 14.º Relatório de Monitorização da Fauna, Flora e Vegetação – Fase de Exploração referente ao Reequipamento do Parque Eólico da Bica da Cana – Paul da Serra.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais habituais.

Paços do Município, 21 de fevereiro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(Em substituição do Presidente da Câmara Municipal – Despacho N.º. 12/2017 – Edital N.º. 13/2017)

EDITAL N.º 20/2017

Publicitação

182/2017-SAICOR: OF 349/2010-GEN01

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas e), q) e r) do N.º 1 do artigo 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no N.º 1 do artigo 56.º, conjugado com o exposto na alínea t) do N.º 1 do artigo 35.º da referida Lei-Quadro, e ainda de acordo com o ponto 2 do artigo 23.º do Decreto-lei

69/200 de 3 de maio, com as alterações atribuídas pelo Decreto-lei 197/2005 de 8 de novembro, torna público que se encontra para consulta um exemplar do 17º Relatório de Monitorização:

Assunto: Publicitação do 17º Relatório de Monitorização da Fauna, Flora e Vegetação – Fase de Exploração referente ao Parque Eólico da Fonte do Juncal – Paul da Serra.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais habituais.

Paços do Município, 21 de fevereiro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(Em substituição do Presidente da Câmara Municipal – Despacho Nº. 12/2017 – Edital Nº. 13/2017)

EDITAL N.º 21/2017

Publicitação

184/2017-SAICOR: OF 349/2010-GEN01

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas e), q) e r) do Nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no Nº 1 do artigo 56º, conjugado com o exposto na alínea t) do Nº 1 do artigo 35º da referida Lei-Quadro, e ainda de acordo com o ponto 2 do artigo 23º do Decreto-lei 69/200 de 3 de maio, com as alterações atribuídas pelo Decreto-lei 197/2005 de 8 de novembro, torna público que se encontra para consulta um exemplar do 17º Relatório de Monitorização:

Assunto: Publicitação do 17º Relatório de Monitorização da Fauna, Flora e Vegetação – Fase de Exploração referente à Ampliação do Parque Eólico da Perform 3 no Paul da Serra.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais habituais.

Paços do Município, 21 de fevereiro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(Em substituição do Presidente da Câmara Municipal – Despacho Nº. 12/2017 – Edital Nº. 13/2017)

EDITAL N.º 23/2017

(Tolerância de Ponto)

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março de 2016, torna público o **Despacho GP n.º 15/2017 que se reproduz na íntegra:**

“No uso de competências delegadas, através de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 12/2017 de 15 de fevereiro de 2017, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atualizado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março de 2016, atentos a que o Município deve proporcionar aos seus colaboradores a possibilidade de participarem nos festejos de Carnaval e com base na tolerância de ponto anunciada pelo Governo Regional da Madeira, através da Resolução n.º 67/2017, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 20 de fevereiro de 2017, concedo tolerância de ponto no dia 28 de fevereiro de 2017, com o correspondente encerramento total dos Serviços Municipais e no dia 01 de março de 2017, na parte da manhã.

A reabertura dos serviços terá lugar às 14:00H, do dia 01 de março de 2017”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 21 de fevereiro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(Em substituição do Presidente da Câmara Municipal)

EDITAL N.º 24/2017

(Encerramento do Projeto 21 no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho)

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no exercício da presidência e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o **Despacho GP n.º 14/2017 que se reproduz na íntegra:**

“Determino que:

O período de candidatura para o projeto n.º 21, publicitado pelo despacho do Senhor Presidente n.º 2/2017, datado de 9 de janeiro de 2017, publicado através de Edital n.º 4/2017, de 10 de janeiro de 2017, seja encerrado e que se deem início às entrevistas para o referido projeto.”

Paços do Município de São Vicente, 22 de fevereiro de 2017.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(No Exercício da Presidência - Despacho n.º12/2017 - Edital n.º 13/2017)

EDITAL N.º 25/2017

Informativo das Deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 23 de fevereiro de 2017

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no exercício da presidência e em cumprimento do disposto no n.º 1 do

art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter público, realizada no edifício da Junta de Freguesia de Boaventura, no dia **23 de fevereiro de 2017**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

1 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 23/PCM/2017, referente à comparticipação financeira à Associação de Solidariedade Social Crescer Sem Risco, no valor de €674,29 (seiscentos e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), para fazer face às despesas de deslocação de cinco jovens, que irão participar no Intercâmbio Internacional de Jovens “Democracy Start With You”, que decorrerá na Holanda, de 18 a 25 de fevereiro do corrente ano;

2 – Aprovada, por unanimidade, com declaração de voto verbal transcrita em ata, apresentada pelo Senhor Vereador José António Martins Mendonça, eleito pelo PPD/PSD, **a proposta n.º 25/PCM/2017**, referente à comparticipação financeira à Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, no valor de €30.000,00 (trinta mil euros), para fazer face às despesas com o Torneio de Futebol Infantil São Vicente Cup/2017, que decorrerá entre os dias 12 e 15 de abril do corrente ano, no Estádio dos Juncos;

3 – Aprovada, por unanimidade, a proposta n.º 26/PCM/2017, referente à autorização do início de procedimento de alteração/revisão do Regulamento Municipal do Prémio Literário “Horácio Bento Gouveia”. Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 23 de fevereiro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis

(No Exercício da Presidência - Despacho n.º12/2017 - Edital n.º 13/2017)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 22/2017

**Informativo das deliberações da Reunião
Ordinária da Assembleia Municipal de 17 de
fevereiro de 2017**

FERNANDO SIMÃO DE GÓIS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no exercício da presidência e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público que a **Assembleia Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, realizada no **Edifício dos Paços Município**, no dia **17 de fevereiro**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

N.º 1 - Aprovada por unanimidade, a proposta n.º 16/AM/2017, referente à:

- a) Atribuição de um apoio, sob forma de comparticipação financeira, até ao valor de €60.000,00 (sessenta mil euros), a cada uma das freguesias - São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura - relativamente ao ano de 2017;
- b) Aprovação das correspondentes minutas de protocolo a celebrar com estas entidades, relativamente ao ano de 2017;
- c) Autorização ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para representar o Município na assinatura dos correspondentes protocolos.

N.º 2 - Aprovada por unanimidade, a proposta n.º 17/AM/2017, referente à nomeação para Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo a empresa GRANT THORNTON & ASSOCIADOS – SROC LDA, relativamente às contas anuais de 2016 do Município de São Vicente, com renovação tácita por mais dois anos - para as contas de 2017 e

2018 - caso o contrato não seja denunciado por uma das partes.

N.º 3 - Aprovada por unanimidade, a proposta n.º 18/AM/2017, referente à aprovação de delegação e partilha de competências, enquanto autoridade de transporte, à Região Autónoma da Madeira e aprovação de minuta de contrato interadministrativo, entre o Município de São Vicente e a Região Autónoma da Madeira;

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 22 de fevereiro de 2017

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,
Fernando Simão de Góis

(No Exercício da Presidência - Despacho
n.º12/2017 - Edital n.º 13/2017)

PUBLICAÇÃO MENSAL

O Boletim Municipal está disponível no sítio da Internet do Município de São Vicente em:
<http://www.cm-saovicente.pt>

Edição e Impressão – Município de São Vicente
Tiragem – 20 exemplares

Município de São Vicente
Vila, 9240-225 São Vicente, Madeira
Telef. 291 84 00 20 Fax. 291 84 25 30